

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

018/2024

PROCESSO Nº

018/2024

MODALIDADE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL 014/2024

DATA

28/02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 005/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Contratação de um treinador esportivo bacharel em educação física, com registro no conselho respectivo, para a equipe adulta masculina, é justificada pela necessidade de garantir um acompanhamento técnico adequado para o desenvolvimento dos atletas e o bom desempenho da equipe nas competições em que participa, sendo que o contrato que o município tinha com o profissional que era treinador foi rescindido, sendo assim o município tem a necessidade com urgência para essa contratação dispensado a publicação dos 3 dias.

Garantindo assim, experiência e qualificação profissional: o treinador bacharel em educação física possui a formação acadêmica e o conhecimento técnico necessário para planejar e executar treinamentos específicos, adaptados às necessidades individuais dos atletas e às demandas da modalidade esportiva em questão.

Aprimoramento do desempenho esportivo: o acompanhamento regular do treinador permite a identificação e correção de falhas técnicas, táticas e físicas dos jogadores, contribuindo para o aprimoramento do desempenho individual e coletivo da equipe.

Prevenção de lesões: o treinador qualificado é capaz de prescrever e orientações que visam à prevenção de lesões, garantindo a saúde e a integridade física dos atletas ao longo da temporada esportiva.

Representatividade em competições: a presença do treinador em todas as competições, tanto dentro quanto fora do município, assegura uma representatividade técnica para a equipe, fortalecendo sua imagem e contribuindo para o alcance de resultados positivos.

Comprometimento com o desenvolvimento esportivo local: a contratação



do treinador reforça o compromisso da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com o desenvolvimento do esporte local, investindo na formação e no suporte técnico dos atletas da comunidade.

Portanto, a contratação do treinador esportivo se mostra essencial para proporcionar condições adequadas de treinamento, acompanhamento e suporte técnico à equipe adulto masculino, visando alcançar resultado satisfatório nas competições e contribuir para o crescimento do esporte no município de Irati/SC, em 2024.

2. Descrição do objeto:

Contratação de treinador esportivo bacharel em educação física, com registro no conselho respectivo, para equipe adulto masculino, sendo 06 horas semanais e acompanhamento quando em deslocamentos de caráter desportivo em todas as competições, dentro e fora do território do município de Irati/SC, para o exercício 2024.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Sendo que o município não tem profissional que atenda a necessidade da contratação em seu quadro de funcionários a única alternativa que nos resta é a contratação de profissional qualificado para a prestação de serviço.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação para a prestação de serviço de treinador esportivo suprirá a necessidade para o exercício de 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o



preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail fornecedores que prestam esse tipo de serviço, conforme orçamento, sendo: 01 (um) fornecedor do Município de Nova Erechim/RS, 01 (um) fornecedor do Município de Saudades/SC, 01 (um) fornecedor do Município de Pinhalzinho e 01 (um) fornecedor do Município de Irati/SC, a escolha da cotação com esses prestadores de serviços de outros municípios se dá devido a já treinarem outras equipes na região e o do município de Irati por ser o único que já desenvolver esse tipo de atividade no município.

Verificou-se que o menor custo para a prestação de serviço de treinador esportivo, foi o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Foram solicitados 04 (quatro) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
Valor R\$ 3.000,00	Valor R\$ 3.100,00	Valor R\$ 3.180,00	Valor R\$ 3.200,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 29/02/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois as competições começam no dia 16 de março de 2024, e deverá estar finalizada antes desse prazo, para que se tenha tempo de iniciar o treinamento com os atletas. Tendo em vista que início das competições se aproxima, é crucial que a equipe tenha treinador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51




qualificado o mais rápido possível para os preparativos e garantindo o desempenho competitivo.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 28 de fevereiro de 2024.


GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Solicitação de cotação de preço para prestação de serviço de técnico desportivo.

Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Qua, 07/02/2024 16:07

Para:danielhkunze@gmail.com <danielhkunze@gmail.com>



📎 1 anexos (16 KB)

ORÇAMENTO PROFESSOR TREINAMENTOS.docx;

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de orçamento para prestação de serviço de técnico desportivo.

OBS: se possível responder esse e-mail até dia 09/02/2024.

Atenciosamente,

Gilvania José Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



RE:

Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Sex, 09/02/2024 17:47

Para: Daniel Henrique Kunze <danielhkunze@gmail.com>

Boa tarde,

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Gilvania José Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

□

Responder

Encaminhar

GS

De: Daniel Henrique Kunze <danielhkunze@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 15:39

Para: educacaoescolaweb@hotmail.com <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Assunto:

Segue em anexo proposta Daniel Henrique Kunze
Favor acusar recebimento

Att,

Prof. Esp. Daniel Henrique Kunze

Técnico de Futsal

CREF: 8671-G/SC



ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC

SERVIÇO DE TÉCNICO DESPORTIVO

NOME EMPRESA: TREINADORDANIELHKUNZE

CONTATO: 49 988049069

EMAIL: DANIELHKUNZE@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL: DANIEL HENRIQUE KUNZE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS, E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024.	R\$ 3.000,00

Irati-SC, 07 De Fevereiro de 2024.

Daniel H. Kunze
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Leandro Sulzbacher <le.sulzbacher@hotmail.com>

Qui, 08/02/2024 15:47

Para: DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

📎 1 anexos (64 KB)

Orçamento.pdf;

Boa Tarde!

Segue anexo orçamento solicitado.

Grato!!!!

De: DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 14:42

Para: le.sulzbacher@hotmail.com <le.sulzbacher@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

BOA TARDE,

SOLICITAMOS ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO CONFORME ANEXO.

ATT,

RAFAEL GUGEL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI



ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC
SERVIÇO DE TÉCNICO DESPORTIVO

NOME EMPRESA: LR TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.
CONTATO: (49) 98813 - 8381
EMAIL: le.sulzbacher@hotmail.com
RESPONSÁVEL: LEANDRO SULZBACHER

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS, E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCICIO 2024.	3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

Irati-SC, 07 De Fevereiro de 2024.


RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Solicitação de cotação de preço para prestação

Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Qua, 07/02/2024 15:12

Para: Jonatan.andretta@hotmail.com <Jonatan.andretta@hotmail.com>



📎 1 anexos (16 KB)

ORÇAMENTO PROFESSOR TREINAMENTOS.docx;

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de orçamento para prestação de serviço de técnico desportivo.

OBS: se possível responder esse e-mail até dia 09/02/2024.

Atenciosamente,

Gilvania José Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

RE: DOC-20240207-WA0014.



Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Qui, 08/02/2024 15:07

Para: Jonatan Andretta <jonatan.andretta@hotmail.com>

Boa tarde,

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Gilvania José Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Jonatan Andretta <jonatan.andretta@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 17:00

Para: educacaoescolaweb@hotmail.com <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Assunto: DOC-20240207-WA0014.

Obter o [Outlook para Android](#)



ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC

SERVIÇO DE TÉCNICO DESPORTIVO

NOME EMPRESA: JONATAN FERNANDO ANDRETTA

CONTATO: (41) 999462749

EMAIL: JONATAN.ANDRETTA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL: JONATAN FERNANDO ANDRETTA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS, E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024.	3.200,00 R\$

Irati-SC, 07 De Fevereiro de 2024.

JONATAN F. ANDRETTA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO

DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

Qui, 08/02/2024 14:41

Para:coachrodrigobublitz@gmail.com <coachrodrigobublitz@gmail.com>

📎 1 anexos (16 KB)

ORÇAMENTO PROFESSOR TREINAMENTOS (2).docx;

BOA TARDE,
SOLICITAMOS ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO CONFORME ANEXO.

ATT,

RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI

Re: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO

Rodrigo Bublitz <coachrodrigobublitz@gmail.com>

Sex, 09/02/2024 15:01

Para:DME IRATI <dme-irati@outlook.com>



📎 1 anexos (394 KB)

Orçamento.pdf;

Segue orçamento

Em qui., 8 de fev. de 2024 14:41, DME IRATI <dme-irati@outlook.com> escreveu:

BOA TARDE,

SOLICITAMOS ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO CONFORME ANEXO.

ATT,

RAFAEL GUGEL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI



ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IRATI-SC

SERVIÇO DE TÉCNICO DESPORTIVO

NOME EMPRESA: RODRIGO BUBLITZ PERSONAL TRAINER

CONTATO: 49 988110520

EMAIL: COACHRODRIGOBUBLITZ@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL: RODRIGO BUBLITZ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS, E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024.	R\$ 3.180,00

Irati-SC, 09 De Fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

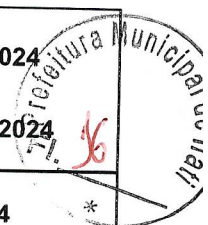
CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 49/2024

Data: 28/02/2024

Nr. por Centro de Custo: 4 *

Folha: 1/1



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI	
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE ESPORTES - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385	
Destinação: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024. (3-1-7085)	3.000,0000	30.000,00
Preço Total:					30.000,00

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CEP: 069.480.199-27

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 28 de Fevereiro de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 18/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE ESPORTES - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 10 MESES
Observações: CONTRATAÇÃO DE UM TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA A EQUIPE ADULTA MASCULINA, É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR UM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ATLETAS E O BO

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	30.000,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				30.000,00

ITENS:

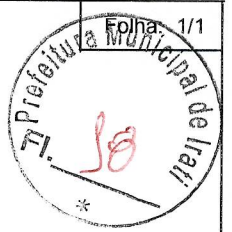
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	UN	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024. (3-1-7085)	3.000,0000	30.000,00
Total Geral ----->				3.000,0000	30.000,00

Irati, 28 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 18/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
- Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
- Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE ESPORTES
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 10 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
J - Observações: CONTRATAÇÃO DE UM TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA A EQUIPE ADULTA MASCULINA, É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR UM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ATLETAS E O
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - MUNICIPIO DE IRATI

Elemento	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	30.000,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Previsto :				30.000,00

Irati, 28 de Fevereiro de 2024.


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 18/2024
Data do Processo Adm.: 28/02/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.02	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	40.907,00	30.000,00
					Total Previsto:	30.000,00
					Total Geral:	30.000,00

Irati, Em 28/02/24

DIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 313570-2

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 005/2024-EDUCAÇÃO.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	10	MÊS	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024.	3.000,00	30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a fornecedores locais/ regionais, devido a já treinarem outras equipes na região ou que já desenvolveram esse tipo de prestação de serviço, verificou-se que o menor custo para o ITEM, foi de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais para a prestação dos serviços.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3350.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato Social;
- i) REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



j) Declaração

UNIFICADA sobre:

- i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Contratado: 54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE, CNPJ Nº 54.079.164/0001-85, com endereço na Rua DOMINGOS FRANZON, nº116, CENTRO, Nova Erechim/SC-CEP: 89865-000.

7.2. A razão da escolha do contratado se dá em virtude de atender todos os requisitos de qualificação e habilitação e ter a disponibilidade para a prestação de serviço e ofereceu o menor preço, assim oferecendo o melhor custo benefício ao município.

8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I -** A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato
- II - IV-** A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III - V-** A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV - VI-** A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V -** A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>
- II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 29 de fevereiro de 2024.

NEURI
MEURER:46033963920

Atribuído de forma digital por NEURI
Município de Irati/SC
Data: 2024.02.29 11:55:51 -0200

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 018/2024

Processo nº 018/2024

Modalidade – Dispensa nº 014/2024

Objeto – Contratação de treinador esportivo Bacharel em Educação Física, com registro no conselho respectivo, para equipe adulto masculino, sendo 06 horas semanais e acompanhamento quando em deslocamentos de caráter desportivo em todas as competições, dentro e fora do território do Município de Irati/SC, para o exercício 2024, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de treinador esportivo para atender a equipe adulto masculino, semanalmente e em competições dentro e fora do território do Município, através da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, pelo menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 005/2024, acostado aos autos, elaborados pela secretaria solicitante.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 014/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/2021.


É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.


No caso em comento, busca-se contratação de treinador esportivo para atender a equipe adulto masculino, semanalmente e em competições dentro e fora do território do Município, conforme justificado inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

Contudo, cumpre observar que na descrição do objeto não há menção a respeito da modalidade esportiva que será trabalhada pelo treinador contratado. Tal descrição também não foi encontrada no Documento de Formalização de Demanda e nem consta no edital de contratação direta.

Diante disso, recomenda-se que seja adequado o objeto para constar a modalidade esportiva a ser trabalhada pelo respectivo contratado, bem como, seja incluído no contrato tal descrição.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto na região, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital, apenas atendendo para a necessidade de incluir na descrição do objeto a modalidade esportiva que será trabalhada pelo contratado, conforme acima descrito.

Em relação à dispensa da publicação dos três dias, prevista no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, no presente caso, restou plenamente justificada sua dispensa no DFD, tendo em vista a rescisão do contrato anterior e a proximidade das competições.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, observado a recomendação em relação a descrição do objeto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 014/2024, para a contratação de treinador esportivo, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 29 de fevereiro de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DANIEL HENRIQUE KUNZE

CPF

034.464.709-99

CNPJ

54.079.164/0001-85

Data de Abertura

27/02/2024

Nome Empresarial

54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/02/2024

Endereço Comercial

CEP

89865-000

Logradouro

RUA DOMINGOS FRANZON

Número

116

Bairro

CENTRO

Município

NOVA ERECHIM

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

27/02/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

[Handwritten signatures and initials]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.079.164/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOMINGOS FRANZON	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 89.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ERECHIM	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELHKUNZE@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8804-9069
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **08:44:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO - 2024

CONCEDIDO À:		CPF/CNPJ:			
DANIEL HENRIQUE KUNZE		54.079.164/0001-85			
PARA ESTABELECEER NA RUA:					
RUA DOMINGOS FRANZON, 116, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA ERECHIM					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					INÍCIO DA ATIVIDADE
0085.9/96.04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					27/02/2024
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)					
0085.9/29.99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente					
0085.9/96.99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
1890		0085.9/96.04		31/12/2024	27/02/2024

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

"Comunica-se que, em decorrência do Decreto nº 9.405/2018, que as empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais deverão adequar-se às exigências da NBR9050/2015 que tange sobre a acessibilidade de edificações. Os prazos para adequação de empresas já em funcionamento serão listados abaixo: Prazo para adequação à acessibilidade para empresas em funcionamento:
- Empresas de pequeno porte: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2025.
- Microempresas e Microempreendedores individuais: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2026.
Para empresas novas ou que alterarem sua localização ou as atividades por ela prestadas o prazo para adequação será imediato.
OBS.: As adequações deverão ser realizadas mediante projetos previamente aprovados junto à municipalidade. Para maiores informações dirigir-se à Prefeitura Municipal de Nova Erechim."

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

Nova Erechim(SC), 27 de fevereiro de 2024.

Autenticação: WIS031201-1161-XZUBKRCVELVLZ-6

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://novaerechim.atende.net/> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.

Certidões

➔ Entrar

CNPJ não encontrado na base de dados. ✕



Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

Exibir maiores detalhes

Selecione a ação desejada:

Responsabilização

Pública

Emitir certidões negativas e consultas públicas

CPF/CNPJ:

54.079.164/0001-85

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

	Título da Certidão	Detalhar Certidão
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	

Validar certidão

Código da certidão:

REDES SOCIAIS

[Handwritten signatures]

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DANIEL HENRIQUE KUNZE**

CPF/CNPJ: **034.464.709-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:30:05 do dia 28/02/2024 , com validade até o dia 29/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LzNBUGjaayfYIg3lXu3Y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE
CNPJ: 54.079.164/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:32 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **1A5F.B6B7.DEAA.5982**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE**
CNPJ/CPF: **54.079.164/0001-85**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140064518540**
Data de emissão: **28/02/2024 09:32:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/02/2024 09:32:09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 54.079.164/0001-85

Certidão nº: 13361709/2024

Expedição: 28/02/2024, às 09:32:48

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **54.079.164/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PP



DECLARAÇÃO UNIFICADA

54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE, 54.079.164/0001-85,
declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

NOVA ERECHIM, 28 de FEVEREIRO de 2024.

Daniel H. Kunze

54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE

54.079.164/0001-85

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.079.164/0001-85
Razão Social: DANIEL HENRIQUE KUNZE
Endereço: R DOMINGOS FRANZON 116 / CENTRO / NOVA ERECHIM / SC / 89865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2024 a 28/03/2024

Certificação Número: 2024022818230738889930

Informação obtida em 28/02/2024 18:23:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF - 3/SC

CATEGORIA

LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
09/12/2022	12/12/2027	1	05/06/1983

FILIAÇÃO

INES CLAUDETE VICENZI KUNZE

MARIO KUNZE

IDENTIDADE

3.653.747

EMISSOR

SESP-SC

EXPEDIÇÃO

13/11/2013

CPF

034.464.709-99

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NACIONALIDADE / UF

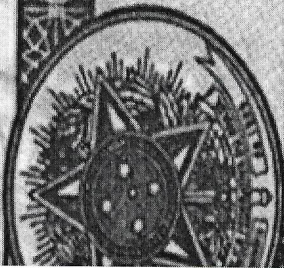
CHAPECÓ-SC
Paulo Rogério Maes
Junior
Presidente

CREF 001385-G/SC

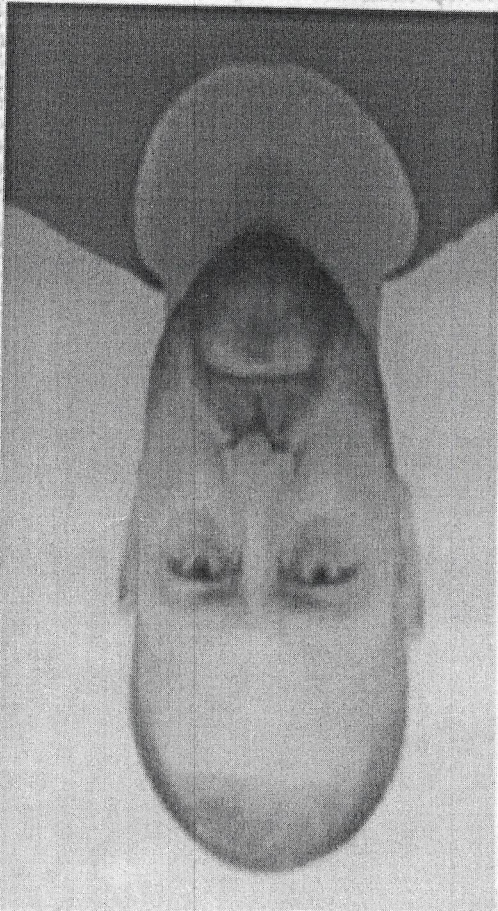
Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

VALID



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME

DANIEL HENRIQUE KUNZE

REGISTRO

008671-G /SC

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Sem assinatura digitalizada. Confrontar com a documentação oficial

Assinatura do Portador

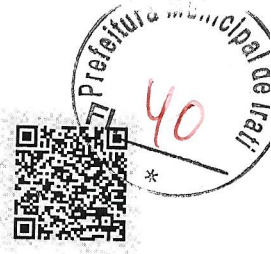
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID

Câmara Municipal de Irajá
39
*



MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 287/2024

Contribuinte

Nome / Razão : 291609 - DANIEL HENRIQUE KUNZE
CPF / CNPJ : 54.079.164/0001-85
Endereço : Rua DOMINGOS FRANZON, 116
Complemento :
Bairro : Centro
Cidade: Nova Erechim - SC

Validade

Data de Emissão	Data de Validade
29/02/2024	29 de maio de 2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **DANIEL HENRIQUE KUNZE** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Nova Erechim - SC, 29 de fevereiro de 2024

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://novaerechim.atende.net/> utilizando o serviço, consulta de autenticidade de documentos, ou, utilizar o QR Code

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2024 - DL

Processo Nr.: 18/2024
Data: 29/02/2024 *

Folha: 1/2



Fornecedor: 54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE
Endereço: R DOMINGOS FRANZON, 116 - *****
Cidade: Nova Erechim - SC
CNPJ: 54.079.164/0001-85

Código: 2129

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,00	UN	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024. (3-1-7085)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE UM TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA A EQUIPE ADULTA MASCULINA, É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR UM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ATLETAS E O BOM DESEMPENHO DA EQUIPE NAS COMPETIÇÕES EM QUE PARTICIPA, SENDO QUE O CONTRATO QUE O MUNICÍPIO TINHA COM O PROFISSIONAL QUE ERA TREINADOR FOI RESCINDIDO, SENDO ASSIM O MUNICÍPIO TEM A NECESSIDADE COM URGÊNCIA PARA ESSA CONTRATAÇÃO DISPENSADO A PUBLICAÇÃO DOS 3 DIAS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE DÁ EM VIRTUDE DE ATENDER TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, ALÉM DE OFERECER O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO AO MUNICÍPIO.

Irati, 29 de Fevereiro de 2024

POLIANA PERUZZO:00920248900
Assinado de forma digital por POLIANA PERUZZO:00920248900
Data: 2024.02.29 13:12:45 -03'00'

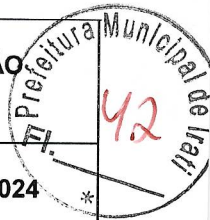
POLIANA PERUZZO
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2024 - DL

Processo Nr.: 18/2024
Data: 29/02/2024



Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI
MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.02.29 13:11:20 -03'00'

NEURI MEURER
PREFEITO

Valor da Despesa: 30.000,00 (trinta mil reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2024 - DL

Processo Administrativo: 18/2024
Processo de Licitação: 18/2024
Data do Processo: 29/02/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Fevereiro de 2024, às 13:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2024, Licitação nº 14/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE A CONTRATADA APRESENTOU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, ALEM DO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: 2129 - 54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024.	UN	10,00	PROPRIA	0,0000	3.000,00	30.000,00
Total do Participante ----->							30.000,00
Total Geral ----->							30.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 29 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - Presidente da Comissão de Licitação
ARLEI ORSO - SECRETARIO
UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - MEMBRO
DANIEL FORTTI - MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2024 - DL

Processo Administrativo: 18/2024
Processo de Licitação: *18/2024
Data do Processo: 29/02/2024



Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 29 de Fevereiro de 2024, às 13:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 18/2024, Licitação nº. 14/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE A CONTRATADA APRESENTOU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, ALEM DO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 29 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

- - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

DANIEL FORTTI

-  - MEMBRO



Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 13:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5677903: PROCESSO Nº018/2024 DISPENSA
Nº014/2024-CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO
CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO
MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E
ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE
CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº. <u>60</u>
<u>29/02/2024</u>
<u>Keliana</u>
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=ld:5677903>

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Contratado: 54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE, CNPJ Nº 54.079.164/0001-85, com endereço na Rua DOMINGOS FRANZON, nº116, CENTRO, Nova Erechim/SC-CEP: 89865-000

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	10	MÊS	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024.	3.000,00	30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 29 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER:46033963920
Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.02.29 13:13:32 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2024
- b) Licitação Nr.: 14/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/02/2024
- e) Data da Adjudicação: 29/02/2024 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE (2129)

1	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024. - Marca: PROPRIA	UN	10,00	0,0000	3.000,00	30.000,00
---	--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 30.000,00

Total Geral: 30.000,00

Irati, 29 de Fevereiro de 2024.

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2024 - DL

Processo Administrativo: 18/2024*
Processo de Licitação: 18/2024
Data do Processo: 29/02/2024

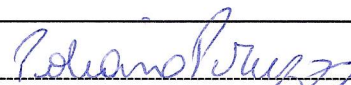
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (76) Saldo: 40.907,00

Irati, 29 de Fevereiro de 2024.



POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2024 - DL

Processo Administrativo: 18/2024
Processo de Licitação: 18/2024
Data do Processo: 29/02/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2024
- b) Licitação Nr.: 14/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/02/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE (2129)

Fornecedor	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE (2129)	1 CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024. - Marca: PROPRIA	UN	10,00	0,0000	3.000,00	30.000,00

Total do Fornecedor: 30.000,00

Total Geral: 30.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:

PROTOCOLO N.º. 60

29/02/2024

Poliano

ASSINATURA

Irati, 29 de Fevereiro de 2024. Retirado em: / /

ASSINATURA

NEURI MEURER
PREFEITO



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: CB7520973B04E05DE356736EBBB650CB3B28DCE6

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Data Envio: 01/03/2024 14:19

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Jurídicos

Informações **Participante Licitação**

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinatura Pelo Participante Do Termo Dispens Inexigib
DL14/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MEURER	30000.00	CONTRATA... DE	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Aplica		29/02/2024

Primeira Anterior **1** Próxima Última

cancela devido a erro na descrição do objeto, que foi com 30 caracteres



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 01314E6281B051A5490CCB863527A6DD0AE8DAD1	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 22/03/2024 08:28
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Process...	Código Da Modalida...	Tipo Do Objeto	Especific... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenha...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibil...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data ED Ratific: Autori: Ou Adjudi
DL14/2024	8 - Dispensa	7 - Prestação		NEURI MEURER	30.000,00	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO	460.339.... 20	licitacao...	99 - Não se Anlica	

Primeira Anterior **1** Próxima Última



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data: *
PROTOCOLONº 30
04/03/2024
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2024

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa 54.079.164 DANIEL HENRIQUE KUNZE, CNPJ Nº 54.079.164/0001-85, com endereço na Rua DOMINGOS FRANZON, nº116, CENTRO, Nova Erechim/SC-CEP: 89865-000, representada neste ato por seu representante legal DANIEL HENRIQUE KUNZE034, CPF n.º 034.464.709-99, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL	
01	10	MÊS	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024.	3.000,00	30.000,00	
TOTAL					R\$	30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES, DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 014/2024.

1.2. A CONTRATADA é responsável exclusivamente pelo treinamento da equipe Masculina Adulta de Futsal do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 04/03/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A prestação do serviço será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma imediata em até 03 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.6. A contratada deverá acompanhar a equipe quando estiver em deslocamentos de caráter desportivo em todas as competições que a equipe participar, dentro e fora do território do município de Irati/SC.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$3.000,00 (Três mil reais) mensal, sendo o total contratado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para 10 meses.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo de 03 dias após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;

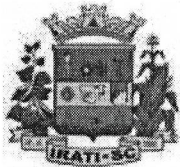
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele



- 8.5. substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma imediata em até 03 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

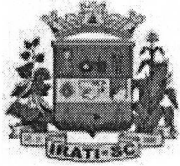
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

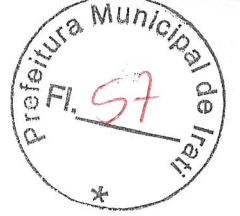
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

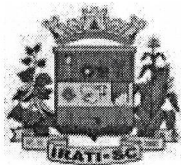
CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir treinamento e acompanhamento da equipe masculina do município em todo e qualquer treino, conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo	II III IV V VI VII



	máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

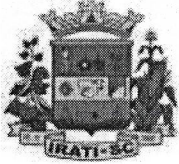
12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 2020– Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer

ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3350.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

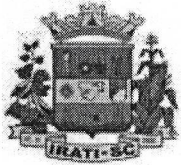
16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

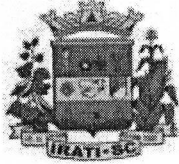
16.6. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

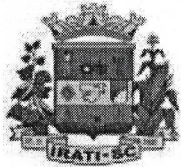
16.9.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.12. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.13.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 018/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 014/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 04 de março de 2024.

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.03.04 13:58:05 -03'00'

NEURI
MEURER:46033963920
NEURI MEURER
CONTRATANTE

DANIEL HENRIQUE KUNZE
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 04/03/2024 14:06:54 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI FERRARI
CPF: 080.871.769-36

Assinado de forma digital por
POLIANA PERUZZO:00920248900
Dados: 2024.03.04 13:58:36 -03'00'

POLIANA
PERUZZO:00920248900

POLIANA PERUZZO
CPF: 009.202.489-00

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL HENRIQUE KUNZE
Data: 04/03/2024 16:44:01 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 243F346BE57C57696F2961784A67EA3B440D72AC	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 04/03/2024 17:00
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C/C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
034/2024		DL14/2024	CONTRATAÇ... DE	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	54.079.164/0...85	54.079.164 DANIEL	04/03/2024	31/12/2024	30000,00

Primeira Anterior **1** Próxima Última

cancelado devido a erro de no descrição do objeto que foi com 30 caracteres



PUBLICAÇÃO

**Nº 5691229: CONTRATO Nº034/2024- CONTRATAÇÃO DE
TREINADOR ESPORTIVO BACHAREL EM EDUCAÇÃO
FÍSICA, COM REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO, PARA
EQUIPE ADULTO MASCULINO, SENDO 06 HORAS SEMANAIS
E ACOMPANHAMENTO QUANDO EM DESLOCAMENTOS DE
CARÁTER DESPORTIVO EM TODAS AS COMPETIÇÕES,
DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DO MUNIC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
243F346BE57C57696F2961784A67EA3B440D72AC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 3D1E3FD044752BED506B10185410EAE0B05A820D

Status: Confirmada

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Data Envio: 22/03/2024 08:28

Usuário: Poliana Peruzzo

IP: 138.122.20.23

Descrição empresa: Betha Sistemas

Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C I C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
034/2024		DL14/2024	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR ESPORTIVO	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	54.079.164/... 85	54.079.164 DANIEL	04/03/2024	31/12/2024	30.000,00

Primeira Anterior **1** Próxima Última